

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ZELADORIA DO PARQUE DA CIDADE

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, comunica a abertura de inscrições para servidores municipais interessados em atuar como zeladores no Parque da Cidade, localizado na Avenida Jardelina de Almeida, nº 451, Parque Santana, Mogi das Cruzes.

I. DA OCUPAÇÃO

A casa destinada à zeladoria será ocupada seguindo os seguintes requisitos:

1. O uso das dependências próprias da zeladoria será preferencialmente ao servidor público do próprio espaço esportivo e quando não houver interessado, o Secretário de Esportes e Lazer poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer unidade esportiva ou órgão da administração do Poder Público Municipal ou estadual.
2. O Servidor Público para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade esportiva.

II. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

O ocupante da casa destinada à zeladoria se compromete a:

1. Ocupar o prédio da zeladoria da unidade esportiva juntamente com sua família;
2. Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
3. Manter-se atento e vigilante durante os períodos de atividades, ausentando-se apenas com a permissão do responsável;
4. Zelar pelo patrimônio e áreas adjacentes da unidade esportiva, inclusive nos horários de atividades, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa;
5. Adotar as providências cabíveis e comunicar a quem for pertinente as ocorrências verificadas no perímetro esportivo;
6. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar a unidade esportiva, nos horários estabelecidos pela gerencia, percorrendo diariamente todas as dependências após o encerramento das atividades;
7. Permanecer próximo ao local das atividades, quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes da unidade esportiva;
8. Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do espaço esportivo ou da zeladoria, solicitando providências à gerencia;



9. Comunicar de imediato à gerencia as ocorrências havidas, providenciando, conforme o caso, contato urgente com os organismos próprios;
10. Dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos períodos em que não estiver em exercício do cargo de origem;
11. Zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e ou do espaço esportivo;
12. Comunicar por escrito a desocupação das dependências da zeladoria num prazo de 30 (trinta) dias.

III. DOS DIREITOS

Constituem-se direitos do ocupante da função de Zeladoria:

1. Residir no imóvel gratuitamente, sem pagamento de aluguel, taxas de água, luz e telefone, este último desde que utilizado exclusivamente para o desenvolvimento do serviço, ficando vedadas ligações para celulares;
2. Requerer a desocupação das dependências da zeladoria num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

IV. DAS PROIBIÇÕES

O ocupante da zeladoria não poderá:

1. Consentir a permanência na área interna do espaço esportivo de pessoas estranhas ou outras que não sejam seus dependentes;
2. Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem prévia autorização da direção;
3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;
4. Ocupar quaisquer dependências do espaço esportivo além da zeladoria, sem expressa autorização da gerencia;
5. Utilizar do material ou equipamento esportivo, sem autorização expressa da gerencia;
6. Manter animais na área da zeladoria e do espaço esportivo, sem autorização prévia da gerencia;
7. Realizar reuniões de quaisquer naturezas sem autorização prévia da gerencia;
8. Proceder modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;
9. Dificultar qualquer atividade esportiva por comodidade pessoal da família;
10. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade esportiva;
11. Fazer uso do telefone nos horários de funcionamento da unidade esportiva, salvo em caso de urgência, a zeladora ou membro de sua família deverá usar o telefone do centro esportivo, relatando posteriormente o ocorrido.
12. O ocupante da zeladoria e suas dependências, não poderá cedê-lo, aluga-lo, em todo ou parte ou dar-lhe destino diferente do residencial.



V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, através do e-mail institucional da Secretaria de Esportes e Lazer, sendo: esporte.gab@mogidascruzes.sp.gov.br, indicando o assunto “Inscrição para zeladoria do Parque da Cidade”. No e-mail é necessário anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de que é funcionário público (Holerite);
- b) Declaração de bons antecedentes;
Solicitar em: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>
- c) Cópia do RG;

Informar no corpo do e-mail:

- a) Estado Civil;
- b) Quantidade de filhos que residem com você e idade;
- c) Telefone de contato;
- d) E-mail;
- e) Breve descrição das experiências ou habilidades que você qualifica para a função de zelador.

VI. DO CRONOGRAMA:

O processo de preenchimento da zeladoria do Parque da Cidade, seguirá o seguinte cronograma:

16/10/2024	Divulgação do presente edital.
21/10/2024 a 25/10/2024	Inscrições por e-mail
29/10/2024	Análise das inscrições
30/10/2024	Entrevistas
31/10/2024	Publicação do resultado
Data a ser definida	Assinatura do termo de Permissão de Uso
Data a ser definida	Início das atividades na zeladoria do CER Taiapuêba

A seleção dos servidores será realizada com base nas informações fornecidas na inscrição, bem como na análise de perfil e experiência. Os candidatos selecionados serão convocados para uma entrevista.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo telefone 4798-5186 ou pelo e-mail esporte.gab@mogidascruzes.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de todos,

torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Secretaria de Esportes e Lazer, em Memorando no sistema 1 DOC - encaminhado para todas as Secretarias e na publicação em jornais locais e na página da Secretaria de Esportes e Lazer no site da PMMC <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-esportes-e-lazer/publicacoes>.

Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2024.



GUSTAVO CARVALHO NOGUEIRA
Secretário de Esportes e Lazer